

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SOBRAL - CMSS**RESOLUÇÃO DO CMSS Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E
TRABALHADORA DE SOBRAL - CMSTT.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 052/93, modificada pela Lei Municipal nº 326, de 01 de outubro de 2001, pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMSS nº 013/22, de 31 de agosto de 2022 e CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde em cada

esfera de governo; CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prescreve que na instituição e na reformulação dos Conselhos de Saúde, o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, em consonância com a legislação; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento das ações e serviços de saúde, a assistência à saúde, a articulação interfederativa e outras providências correlatas; CONSIDERANDO que o art. 39º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS); CONSIDERANDO as deliberações da Plenária em sua 1ª Reunião Extraordinária Virtual do CMSS, realizada no dia 14 de janeiro de 2025; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) que acontecerá no dia 18 de Março de 2025, com horário e local a confirmar. Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. João Batista Silva Cruz-Presidente do Conselho de Saúde de Sobral. Michelle Alves Vasconcelos Ponte-Secretária de Saúde do Município de Sobral.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL